



EMID

ESTÍMULO À MOBILIDADE INTERNACIONAL EM DIREITO

Guia de atribuição

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A Faculdade de Direito – Escola do Porto pretende estimular a mobilidade internacional dos seus estudantes, para o que cria o **Estímulo à Mobilidade Internacional em Direito – EMID**. Pretende-se diminuir a carga financeira decorrente da mobilidade, nomeadamente no que toca ao valor de propina devida à Universidade Católica no período de *outgoing*.

Para efeitos deste Regulamento, considera-se período de mobilidade internacional aquele em que o estudante frequenta unidades curriculares numa instituição internacional e em regime presencial noutro país. Os períodos de mobilidade internacional realizados a partir de Portugal e unicamente através de regime remoto/e-learning não são abrangidos pelo **EMID**.

O **EMID** consiste numa redução, em percentagem, do valor de propina das unidades curriculares que, no âmbito do regulamento Erasmus, venham a ser consideradas para efeitos de equivalência ou creditação. A redução será atribuída em função da realidade socioeconómica do agregado familiar a que o candidato pertence, a qual será avaliada pelo Serviço de Estudantes e Empregabilidade.

Para o aluno que apresente verdadeira e maior fragilidade financeira (integrando-se no 1º escalão definido em sede de regulamento), o **EMID** contempla ainda um incentivo extraordinário, de forma a que a falta de recursos não constitua impedimento para a realização à mobilidade internacional.

1. CANDIDATURA

- 1.1. A candidatura ao **EMID** é anual (em datas a afixar). Poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que devidamente justificadas e aceites pelo Diretor da Faculdade de Direito – Escola do Porto;
- 1.2. A candidatura é apresentada por email dirigido ao serviço de Estudantes e Empregabilidade, com boletim de candidatura próprio, devidamente assinado, vinculando o candidato à verdade nele constante, a que deverá juntar-se a seguinte documentação digitalizada:
 - Declaração de honra com exposição sobre o agregado familiar (ou seja, todos os elementos com quem o candidato partilha a mesma morada fiscal) e suas fontes de rendimentos;
 - Carta de intenções em que se expresse de que forma o EMID é relevante para a integração num programa de mobilidade internacional;
 - Declaração de IRS do ano fiscal anterior ao do início do ano letivo, sempre que este último exista;
 - Comprovativos de pensões de invalidez, sobrevivência, alimentos, subsídio de desemprego ou outras;
 - Certidão de Registo Comercial das Sociedades por Quotas ou Unipessoais das quais os elementos do agregado familiar sejam sócios;
 - Declaração de IRC do ano fiscal anterior ao do início do ano letivo, sempre que este último exista;



- IMI ou Caderneta predial dos imóveis em nome dos elementos do agregado familiar;
- Outra documentação considerada relevante por EE ou pelo estudante.

1.3 A candidatura ao EMID apenas ficará completa quando assim considerada por EE;

1.4 Toda a documentação entregue é estritamente confidencial;

1.5 As falsas declarações implicam a não atribuição de EMID e a inibição de candidaturas futuras ao mesmo.

2. ANÁLISE DA CANDIDATURA

2.1 Cálculo do EMID

- Será estimado o rendimento bruto anual *per capita*;
- Para o cálculo do rendimento bruto anual concorrem todos os rendimentos declarados no Boletim de Candidatura ao EMID, bem como os valores constantes dos documentos apresentados, relativos a todos os membros do agregado familiar;
- O rendimento bruto anual *per capita* resulta da divisão do mesmo pelo número de membros do agregado familiar;
- O valor do EMID é calculado tendo por base o Indexante de Apoio Social (IAS) fixado em cada ano, sendo definidos os seguintes escalões:

	Rendimento bruto anual <i>per capita</i>	EMID	
1º escalão	<= 21*IAS	100% de isenção	Sem limite de ECTS e com complemento de incentivo fixado anualmente
2º escalão	entre 21*IAS e 35*IAS	75% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre
3º escalão	entre 35*IAS e 39*IAS	50% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre
4º escalão	entre 39*IAS e 45*IAS	25% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre

3. RESULTADOS DA CANDIDATURA

- A análise de cada caso em particular será feita por EE, que deverá propor ao Diretor da Faculdade de Direito – Escola do Porto os valores da redução de propinas a conceder. Só perante a validação do Diretor, a redução será considerada atribuída;
- Os resultados das candidaturas serão transmitidos em data afixada em cada ano, através de *email* personalizado enviado por Estudantes e Empregabilidade;
- Em todos os casos que suscitem dúvidas, a área Estudantes e Empregabilidade reserva-se o direito de encetar todos os procedimentos que possibilitem a sua clarificação.

4. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

disponível no Anexo I do presente documento.



EMID ESTÍMULO À MOBILIDADE INTERNACIONAL EM DIREITO

Escalões e Datas para candidatura 2022/2023

Escalões 2022/2023

	Rendimento bruto anual per capita	INTERVALO		EMID	Limite EMID	Complemento EMID
		Mínimo	Máximo			
1º	<= 21*IAS	-	9,308€	100% de isenção	n.a.	Isenção de 50% da taxa de matrícula no 2º ciclo (mestrado) no ano letivo subsequente
2º	entre 21*IAS e 35*IAS	9,308€	15,512€	75% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre	n.a.
3º	entre 35*IAS e 39*IAS	15,512€	17,284€	50% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre	n.a.
4º	entre 39*IAS e 45*IAS	17,284€	19,944€	25% de isenção	Até ao limite máximo de 30 ECTS no semestre	n.a.

Nota: Valor IAS (Indexante do Apoio Social) de 2022 = 443.20€

Datas do processo de candidaturas

Candidaturas	01 a 15 de fevereiro de 2022
Análise e decisão	16 de fevereiro a 15 de março de 2022
Comunicação de resultados:	16 de março de 2022



ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A privacidade e proteção dos seus Dados Pessoais são muito relevantes para o Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, pelo que nos comprometemos a cumprir a legislação em vigor e de tratar os seus dados pessoais ("Dados Pessoais") em conformidade com a presente política de privacidade.

A candidatura ao Estímulo à Mobilidade Internacional em Direito (EMID) tem acesso a diversos tipos de Dados Pessoais em relação aos elementos do agregado familiar de cada estudante, nomeadamente:

Nome completo, Data de nascimento, Endereço de correio eletrónico, Número de telefone/telemóvel, Morada, Número de Identificação, Número da Segurança Social, Profissão, declaração de IRS, Demonstração de Liquidação de IRS, Recibos de vencimento, comprovativos de pensões de invalidez/sobrevivência/alimentos, declarações de subsídio de desemprego, comprovativos de Rendimento Social de Inserção, Certidão de Registo Comercial das Sociedades por Quotas ou Unipessoais das quais os elementos do agregado familiar sejam sócios, Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Lista de Prédios emitida pelos Serviços de Finanças comprovativa de todas as propriedades rústicas e urbanas, Comprovativos de Contratos de Empréstimo, Recibos de alojamento, faturas de serviços (água luz, transportes) ou outros documentos considerados pertinentes para avaliação da situação financeira do agregado familiar.

A finalidade do tratamento destes Dados Pessoais baseia-se na análise fundamentada da situação financeira do agregado familiar do estudante para atribuição de Estímulo à Mobilidade Internacional em Direito (EMID)

Os Dados Pessoais recolhidos aquando da candidatura ao EMID são necessários para efeitos de análise e atribuição do mesmo, pelo que, se o estudante ou o seu agregado familiar, de alguma forma, se opuser ao respetivo tratamento, não poderá a Universidade cumprir com a atribuição do referido Estímulo.

O Serviço Estudantes e Empregabilidade (EE) receciona e arquiva as candidaturas ao EMID em ambiente seguro, protegendo assim os Dados Pessoais de acessos não autorizados, uso ou divulgação. Este serviço poderá utilizar o endereço de correio eletrónico ou número de telefone/telemóvel do estudante para comunicar sobre qualquer assunto relacionado com a candidatura a este Estímulo, bem como para a divulgação de outras Bolsas internas ou externas consideradas pertinentes.

A base jurídica do tratamento de dados é o consentimento dos titulares dos Dados Pessoais.

A Universidade não partilha estes dados pessoais com empresas terceiras, nem subcontrata outras empresas nacionais que possam aceder a esta informação e dados dos titulares.

A Universidade poderá apenas comunicar os seus Dados Pessoais, quando assim seja determinado por lei, no âmbito de um processo judicial ou no âmbito de investigações de atividades suspeitas.

A Universidade não leva a cabo transferências internacionais dos seus dados para país terceiro ou organização internacional que se encontre fora da União Europeia.

A Universidade adota os procedimentos técnicos, eletrónicos e organizativos necessários e adequados a garantir a segurança dos seus Dados Pessoais e a prevenir a sua perda, má utilização ou acesso indevido.

A Universidade apenas processará os seus dados para os fins para os quais foram recolhidos.

A Universidade adota os procedimentos adequados para garantir que a sua informação é certa, completa e atual, mas depende do utilizador atualizar ou corrigir a sua informação pessoal quando necessário.

A Universidade compromete-se a respeitar a confidencialidade da sua informação de carácter pessoal e garantir o exercício dos seus direitos, nomeadamente:

- a) Direito a ser informado: os estudantes têm direito a obter informação clara, transparente e compreensível sobre a forma como a Universidade usa os seus Dados Pessoais.
- b) Direito de acesso: em complemento ao direito de informação, poderá aceder aos seus dados pessoais que tratamos e conservamos;
- c) Direito de retificação: tem direito de retificar os seus dados pessoais se os mesmos estiverem incorretos, desatualizados ou se pretender completá-los;



d) Direito a ser esquecido: pode solicitar-nos que eliminemos os seus dados, no entanto, por favor tenha em consideração que este não é um direito absoluto, uma vez que podemos ter fundamentos legais ou outros interesses legítimos para a retenção dos seus dados pessoais.

A Universidade só guarda os Dados Pessoais pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual os mesmos foram recolhidos, para responder às suas necessidades ou para cumprir com as nossas obrigações legais.

A Universidade poderá utilizar os Dados Pessoais até que o propósito específico aplicável (atribuição de EMID) deixe de existir.

A Universidade pode reter ainda alguns dos seus dados pessoais na medida em que seja necessário para cumprirmos as nossas obrigações legais, bem como para gerir ou fazer valer os nossos direitos, designadamente através do recurso à via judicial.

Findos os prazos de conservação acima referidos, os Dados Pessoais serão eliminados e/ou apagados de forma segura.

O titular dos dados garante que os Dados Pessoais comunicados à Universidade são certos e exatos e compromete-se a notificar qualquer alteração ou modificação aos mesmos e assume responsabilidade exclusiva pelas perdas e danos causados pela comunicação errónea, inexata ou incompleta dos dados.

Porto, fevereiro de 2020
Estudantes e Empregabilidade